



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5, DE 14 DE 1960.

SÚMULA: Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para reforço de verba para coberturas das despesas de Viagens administrativas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do ano em curso um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para reforço de verba, Dotação nº 2, para cobertura das despesas com viagens administrativas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos quatorze dias do ano de mil novecentos e sessenta (14/1960).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal